



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 56/2025 – Item nº 01

Pregão Eletrônico

Proc. SEI 9079623110000643.000153/2025-16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A TELMEX DO BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO O LICENCIAMENTO DO SOFTWARE MICROSOFT 365.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CLARO NXT TELECOMUNICACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 66.970.229/0001-67, estabelecida na cidade de São Paulo – SP, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04709-110, neste ato representada por PALOMA FERREIRA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.536.994-37, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à razão social, ao prazo e aos valores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **15 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da atualização dos preços praticados pela fabricante Microsoft e da proposta apresentada pela Contratada, fica reajustado o valor da licença anual do software Microsoft 365 Business Standard com Teams para R\$ 770,66 (setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) por licença.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando a contratação de 90 (noventa) licenças, o valor global da presente prorrogação passa a ser de R\$ 69.359,40 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em razão da incorporação da empresa TELMEX DO BRASIL S.A. pela CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2026, esta passa a suceder integralmente a incorporada em todos os seus direitos e obrigações, assumindo a posição contratual anteriormente ocupada pela TELMEX DO BRASIL S.A. no âmbito do Contrato Administrativo nº 56/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência da sucessão empresarial, ficam atualizados no Contrato nº 56/2025 a razão social, os dados cadastrais e demais referências à Contratada, passando a constar CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º 66.970.229/0001-67, estabelecida na cidade de São Paulo – SP, na





Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04709-110, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anuência da CONTRATANTE considera a preservação do objeto contratado; a manutenção das condições originalmente pactuadas e atualmente vigentes; a ausência de prejuízo na execução contratual; a ausência de manobra destinada a encobrir empresa sancionada, confusão patrimonial ou criação de sociedade para contornar impedimentos para licitar e contratar; e a documentação apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

CLARO NXT TELECOMUNICACOES S.A.
PALOMA FERREIRA CARNEIRO

Preposto
CONTRATADA

